



CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Nº 063/2019

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285 de Janeiro, 92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82 de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** com sede na Av. Protásio Alves, 8831, Bairro Protásio Alves, na Cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 23.334.784/0001-90, neste ato representada por Diego Ruperti Rocha, Diretor, portador do CI nº 6081328129, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Convite nº 006/2019.

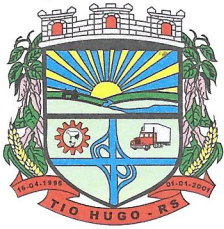
CLAUSULA PRIMEIRA:

A Vendedora obriga-se a efetuar a entrega dos itens que ganhou na presente Licitação, que tem por objeto a aquisição de material hidráulico para manutenção e/ou ampliação da rede de abastecimento de água no Município de Tio Hugo, conforme a necessidade pública, sendo que a administração emitirá termo de Autorização de entrega e a vencedora terá o prazo de 15 dias consecutivos para entrega dos mesmos.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Contratante pagará a contratada, pelos produtos, o valor total de **R\$ 6.353,00 (seis mil trezentos e cinquenta e três reais)**, para os itens abaixo identificados, até o 30º (trigésimo) dia útil, após a entrega dos referidos produtos e NF.

Empresa: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI					
Item	Quantidade	Unid	Produto	Valor Unit.	Valor Total
	de	.			
2	30,00	UN	ADAPTADOR CURTO PVC 32 X 1"	0,75000	22,50
3	30,00	UN	ADAPTADOR CURTO PVC 40 X 1/ 1/4	1,75000	52,50
6	50,00	UN	COLA SOLDÁVEL TUBO 75 GRS	3,25000	162,50
7	100,00	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	2,95000	295,00
8	30,00	UN	Luva c/ anel de vedação 25 mm	5,25000	157,50
9	30,00	UN	Luva c/ anel de vedação 32mm	9,50000	285,00
10	30,00	UN	Luva c/ anel de vedação 40mm	14,95000	448,50
17	100,00	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 32MM	0,95000	95,00
28	700,00	M	TUBO PVC 25MM	1,95000	1.365,00
34	30,00	UN	JOELHO SOLDÁVEL 20MM 90°	0,30000	9,00
35	30,00	UN	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 90°	0,35000	10,50
41	300,00	M	TUBO PVC PBA DN50 DE60 CLASSE 15	11,50000	3.450,00
Total dos Produtos					6.353,00



CLÁUSULA TERCEIRA:

A Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da solicitação pela Contratante, sendo estes entregues no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA QUARTA:

O prazo de vigência do presente contrato, será para o exercício de 2019, a contar da assinatura deste, encerrando em 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA QUINTA:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por em representante da Administração, determinando o que for necessário a regulamentação das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA:

O contratado se compromete manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLAUSULA OITAVA:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA:

O presente contrato se vincula ao Convite nº 006/2019, que passam fazer parte integrante deste instrumento, bem como a proposta apresentada pela contratada.

CLAUSULA DECIMA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Obras

Unid. Orçam: 01 – Secretaria de Obras

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 00007 – Gestão Administrativa de Obras

Atividade: 2068 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atividade: 2067 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO INTERIOR

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 10 de junho de 2019.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

